

TERMO DE REFERÊNÇA Nº 5406 PARA CONTRATAÇÃ DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃ - EDITAL Nº 011/2018
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃ: 06/02/2018

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidaçã da Educaçã Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Resultado 1.1. Estratêgias metodolôgicas e gerenciais elaboradas e testadas para ampliar a sinergia – açõs simultâneas e associadas - entre os programas/projetos da SESU e as polítics de educaçã no Brasil.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Realizar estudos e pesquisas sobre comunicaçã e organizaçã institucionais para aplicaçã em processos interativos de gestã e implantaçã de programas/projetos da SESU.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educaçã Superior (SESu), unidade do Ministério da Educaçã, é responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulaçã e implementaçã da Política Nacional de Educaçã Superior. Para tanto a SESu conta com três Diretorias: Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituiçõs Federais de Ensino Superior - DIFES; Diretoria de Políticas e Programas de Graduaçã - DIPES; e Diretoria de Desenvolvimento da Educaçã em Saúde - DDES. A DIFES é responsável pelas açõs ligadas à expansã e fortalecimento da rede, acompanhamento orçamentário e avaliaçã do desempenho gerencial das Ifes. Neste sentido, destacam-se açõs voltadas para a expansã das Universidades Federais que têm como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência na educaçã superior. Por sua vez, a DIPES é responsável pela normatizaçã, operacionalizaçã, o monitoramento e o aprimoramento de programas destinados ao acesso e permanência dos estudantes na educaçã superior. Dentre os programas estã: Programa Universidade para Todos – PROUNI, Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, Programa Nacional de Assistênci Estudantil - PNAES, Programa Nacional de Assistênci Estudantil para as Universidades Estaduais – PNAEST, Sistema de Seleçã Unificada – Sisu, Programa de Extensã Universitária – ProExt, Programa Bolsa Permanência, Programa de Estudantes-Convênio de Graduaçã (PEC-G), Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – Promisae, entre outros. Importante destacar que com Decreto nº 9.004, de 14 de março de 2017, foi criada a Coordenaçã-Geral de Assuntos Internacionais da Educaçã Superior para tratar dos processos de internacionalizaçã da educaçã superior como o Programa Idiomas sem Fronteiras – IsF, que tem como principal objetivo propiciar a formaçã e capacitaçã de alunos de graduaçã das instituiçõs de educaçã superior estrangeira e a Plataforma Carolina Bori, que reunirá informaçõs para facilitar consultas e trocas de experiênci entre as instituiçõs revalidadoras/reconhecedoras, no exercício de suas atribuiçõs relativas à revalidaçã e reconhecimento de diplomas, conforme estabelecido na Resoluçã CNE nº 3 de 22 de junho de 2016, homologada pelo Ministério da Educaçã. E por fim, a DDES que trabalha com as questõs ligadas à formulaçã, implantaçã, monitoramento e avaliaçã de polítics, programas e açõs ligados ao binômio: educaçã-saúde. Dentre as polítics e programas, destacam-se o Programa Mais Médicos e seus desdobramentos: a Política Nacional de Expansã das Escolas Médicas das Ifes, que inclui graduaçã e residênci médica, e o Projeto Mais Médicos para o Brasil. Todas essas açõs, programas e polítics são acompanhadas por técnicos da SESu/MEC, no entanto para a elaboraçã de diagnósticos e estudos analíticos com mais profundidade e com caráter acadêmico é de suma importânci parcerias com organismos internacionais que incentivem a elaboraçã de estudos que subsidiem as Secretarias do MEC para o fortalecimento e aprimoramento de polítics públicas, programas e açõs para a educaçã superior.

Recentemente a SESu, em parceria com o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), por meio da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPE),lançaram o Programa Instituiçã Amiga do Empreendedor - IAE.

Dada a importânci do segmento das Micro e Pequenas Empresas no país, da previsã constitucional do seu tratamento diferenciado e favorecido e da capacidade do brasileiro para empreender, o Programa IAE fomenta a profissionalizaçã dos empreendedores e estudantes com o objetivo de ampliar as habilidades, os conhecimentos e as atitudes para alcançar os seguintes resultados:

Aumentar o índice de sucesso e sobrevivência dos pequenos negócios e geração de riqueza;
Aprimorar o perfil empreendedor e o ato de empreender;
Reduzir e mitigar os riscos para o empreendedor;
Promover os atributos pessoais e competências interdisciplinares que formam a base de um comportamento e mentalidade empresarial (criatividade, espírito de iniciativa, aceitação de risco, autoconfiança, independência, etc.);
e
Contribuir para a geração de conhecimento na educação empreendedora e na instigação de atitudes para o empreendedorismo.

O Projeto IAE é coordenado por um grupo interinstitucional, formado por representantes do Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu), e do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC), por meio da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa (SEMPE), com o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), do Conselho Federal de Administração (CFA), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Associação dos Cursos de Graduação em Administração – ANGRAD, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, de Instituições de Educação Superior e outras Instituições que poderão ser convidadas a participar.

Diante disso, se faz necessária a contratação de consultoria especializada para desenvolver estratégias de monitoramento para o Programa Instituição Amiga do Empreendedor no sentido de subsidiar a SESu no fortalecimento do Programa.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para desenvolver estudos subsidiários às ações de monitoramento do Programa Instituição Amiga do Empreendedor, por parte da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor técnico)

Atividade 1.1 – Levantar e sistematizar modelos de monitoramento, acompanhamento e avaliação de projetos ou programas para a educação superior.

Atividade 1.2 – Analisar modelos de monitoramento, acompanhamento e avaliação de projetos ou programas para a educação superior.

Atividade 2.1 – Realizar o levantamento de Instituições participantes no Programa IAE;

Atividade 2.2 – Analisar os dados levantados na atividade 01 de acordo com a demanda/vocação regional.

Atividade 2.3 – Apresentar proposta sobre mecanismos e critérios de monitoramento e acompanhamento do Programa IAE

Atividade 3.1 - Propor conteúdo orientador sobre o Programa IAE;

Atividade 3.2 – Apresentar proposta para divulgação do documento orientador.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor técnico)

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas e pós-graduação lato sensu nas áreas Ciências Sociais Aplicadas ou Linguística e Letras, devidamente reconhecidos pelo MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor técnico)

Experiência mínima de 05 anos em atividades relacionadas à gestão da administração pública federal.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor técnico)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Produto 01 – Documento técnico contendo estudo sobre boas práticas, nacionais ou internacionais, para subsidiar o monitoramento e a avaliação de projetos ou programas para a educação superior.	R\$ 20,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 02 – Documento técnico contendo proposta de mecanismos e critérios para subsidiar o monitoramento e o acompanhamento do Programa IAE.	R\$ 20,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 03 – Documento técnico contendo proposta de conteúdo para subsidiar a manualização dos procedimentos vinculados ao IAE para subsidiar a SESu na divulgação e fortalecimento do Programa nas Instituições de ensino superior.	R\$ 20,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor técnico)

R\$ 60.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor técnico)

Brasília, DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor técnico)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses

Data de Término: 06/10/2018

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor técnico)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação Acadêmica

Formação acadêmica (Consultor Técnico)

Graduação em Ciências Sociais Aplicadas e pós-graduação lato sensu nas áreas Ciências Sociais Aplicadas ou Linguística e Letras, devidamente reconhecidos pelo MEC.

Exigências Específicas

Exigências específicas (Consultor Técnico)

Experiência mínima de 05 anos em atividades relacionadas à gestão da administração pública federal.

13. CONSIDERAÇÕES

13. AMOSTRA